



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO MELGAÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0508/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

2 - DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Melgaço/PA, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por estas Secretarias.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da empresa **BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46**, uma vez que apresentou os requisitos necessários para contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e



162
B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO MELGAÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

consultoria jurídica destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Melgaço/PA.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Melgaço

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade Programática: 04.122.0037.2004: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação Econômica: Despesas Correntes

Sub Elemento: 02 - Consultoria e Assessoria Jurídica.

Elemento de despesa: 33.90.39.000.00

Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, em 07 de julho de 2025.


JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 0508/2025/GABP